



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 384 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Subdelega competências para a prática de atos específicos de gestão administrativa do SIAFI no âmbito da Secretaria de Administração do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas no art. 12, XXV do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, no art. 1º, inciso I, da Portaria CNMP-PRESI nº 57 de 27 de maio de 2016, na Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no Processo administrativo nº 19.00.6101.0008329/2024-24, **RESOLVE**:

Art. 1º Subdelegar, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2024, a competência ao ocupante do cargo de Ordenador de Despesas Substituto para assinar empenhos (transação CONNE) e autorizar ordens de pagamento (transação GEROP), no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, independentemente de estar no exercício da substituição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público